



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 143/05

Contrato nº **209/2015**

Processo nº 14.342/15-anexado ao 10.354/2008 – Dispensa Art. 24, Inc. X, da LF nº 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: **RUI SEABRA FERREIRA E EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES, RUI SEABRA FERREIRA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 4.210.865 SP e inscrito no CPF sob nº. 361.562.808-04, e, **EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 3.757.373-SP e do CPF nº 242.750.188-34, e de outro lado, como **LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, com base nos processos administrativos acima descritos, com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de junho de 2005, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **19/05/15 a 18/05/16**, reajustando o valor mensal da locação a vigorar para referido período para R\$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 MAI 2015**

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUI SEABRA FERREIRA
Locador

EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª

Fabio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6